



*Prefeitura Municipal da Estância
Turística de Bananal - SP*

LEI N.º 0190, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

LEI N.º 0190, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre autorização de correção de Classificação Orçamentária de Despesa no orçamento vigente”.

**PL nº 015/2016 de Autoria da Prefeita Municipal de Bananal
Autógrafo nº 014/2016**

MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO, Prefeita Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal, autorizada a proceder à alteração da Rubrica Orçamentária da ficha de despesa n.º 329 do orçamento vigente conforme apontado abaixo:

Onde constou:

Ficha: 329

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL

Unidade Orçamentária: 0217 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 021701 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.244.0011.2209 – CRAS Estadual

Elemento da Despesa: 3.3.50.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 02 - Estado

R\$ 60.000,00

Passe a Constar:

Ficha: 329

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL

Unidade Orçamentária: 0217 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 021701 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.244.0011.2209 – CRAS Estadual

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 02 - Estado

R\$ 60.000,00



*Prefeitura Municipal da Estância
Turística de Bananal - SP*

LEI N.º 0190, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL, 29 DE NOVEMBRO DE 2016.


MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO
Prefeita Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 29 de novembro de 2016.
Publicado no Quadro de Aviso e Publicações em 29 de novembro de 2016.


CRISTINE COSTA NOGUEIRA
Secretária de Governo